



## EDITAL NEXT 20/2024

### **ABRE INSCRIÇÃO PARA O CURSO DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA EM GÊNEROS TEXTUAIS NA PRÁTICA DE SALA DE AULA, MODALIDADE HÍBRIDA, NO CAMPUS DE ITATIBA, NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2024 NA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF.**

O Coordenador do Núcleo de Extensão Universitária, observando as disposições legais previstas nos artigos 41 e 42 do Regimento da Universidade São Francisco – USF, baixa o seguinte.

## EDITAL

**Art. 1.º** Ficam abertas as inscrições para o *Curso de Extensão Universitária em Gêneros Textuais na Prática de Sala de Aula*, da Universidade São Francisco – USF, oferecido na modalidade híbrida, no Câmpus de Itatiba, conforme quadro a seguir:

DIA DA SEMANA	HORÁRIO	DATA	CARGA HORÁRIA	N.º DE VAGAS POR TURMA	PRAZO DE INSCRIÇÃO	VALOR DO CURSO
Quarta-feira	8h as 12h	Presencial: 3/4, 22/5, 12/6  Online: 10,17 e 24/4; 8, 15 e 29/5; 5,19 e 26/6	48 horas.	Mínimo 5 Máximo 20	Até 27/3/2024	Gratuito

§ 1.º As inscrições deverão ser realizadas pelo site [www.usf.edu.br](http://www.usf.edu.br).

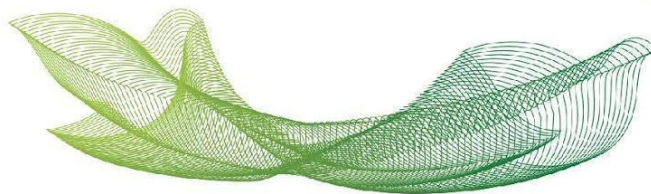
§ 2.º O Curso é destinado a professores e supervisores da rede municipal de Itatiba.

§ 3.º O Curso será realizado nos dias: 3/4, 22/5, 12/6 (presencial); 10,17 e 24/4; 8, 15 e 29/5; 5,19 e 26/6 (remoto).

**Art. 2.º** Para efetivar a matrícula, o estudante deverá enviar, por protocolo online (upload de documentos): CPF, RG e comprovante de endereço.

§ 1.º Não será necessário o envio de documentos por estudantes regulares em cursos da Universidade São Francisco, desde que já constem nos respectivos prontuários.

§ 2.º O aluno matriculado que desistir do curso deverá requerê-lo formalmente, via protocolo online, solicitando o cancelamento, e o não cumprimento deste item poderá implicar pendências acadêmicas e financeiras futuras.



**§ 3.º** As inscrições poderão ser encerradas antes do prazo previsto neste Edital se, no período de inscrições, for atingido o número máximo de matrículas estabelecido no art. 1.º.

**§ 4.º** Os estudantes poderão matricular-se até o limite máximo de vagas previsto para o curso neste edital, mesmo que as inscrições o tenham excedido, sendo o critério para seleção a ordem de inscrição.

**Art. 3.º** Somente terá direito a certificado o estudante que concluir o curso e obtiver frequência mínima de 75%.

**Art. 4.º** O eventual não oferecimento do curso será comunicado aos estudantes até o dia 28 de março de 2024.

**Art. 5.º** Casos omissos neste edital serão resolvidos no âmbito do Núcleo de Extensão Universitária – NEXT, ouvida a Pró- Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão – PROEPE.

**Art. 6.º** Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Itatiba, SP, 6 de março de 2024.

Thiago Alexandre Hayakawa  
**Coordenador do Núcleo de Extensão Universitária**